



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2051/2005

Reconhece como órgão de Utilidade Pública a *Associação de Surdos de Mossoró*, e determina outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecido como órgão de Utilidade Pública a *Associação de Surdos de Mossoró - ASMO*, com sede e foro na cidade de Mossoró.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 28 de abril de 2005.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita